

LEI MUNICIPAL Nº 1.457 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

“Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pardo de Minas Para o Exercício Financeiro de 2010 e Dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Rio Pardo de Minas, discriminado nos orçamentos do poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.600.000,00
Receita de Contribuições	238.000,00
Receita Patrimonial	233.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	454.000,00
Transferências Correntes	30.986.000,00
Outras Receitas Correntes	223.000,00
Sub Total	33.734.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	300.000,00
Alienações de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	3.000.000,00
Sub Total	3.450.000,00
Receita Retificadora	-3.184.000,00
Total Geral	34.000.000,00





Prefeitura Municipal DE Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidos por uma nova Rio Pardo

Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Cidade Alta

CEP.: 39.530-000 - FONE: (38/0 3824-1356 - FAX: (38) 3824-1386 - CNPJ 24.212.862/0001-46



Art. 3º - A Despesa do Município de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.100.000,00
02 - Judiciária	358.000,00
03 - Essencial a Justiça	0,00
04 - Administração	2.381.000,00
05 - Defesa Nacional	10.000,00
06 - Segurança Pública	42.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.145.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	9.489.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	11.971.000,00
13 - Cultura	150.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.533.000,00
16 - Habitação	103.000,00
17 - Saneamento	274.000,00
18 - Gestão Ambiental	19.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	650.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	61.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	65.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transporte	1.209.000,00
27 - Desporto e Lazer	191.000,00
28 - Encargos Especiais	2.149.000,00
29 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total	34.000.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
02 – Gabinete do Prefeito	1.100.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	
03 – Controladoria Geral do Município	628.000,00
03.01 – Controladoria Geral do Município	
04 – Procuradoria Geral do Município	58.000,00
04.01 – Procuradoria Geral do Município	
05 – Sec. Mun. Governo e Administração	358.000,00
05.01 – Sec. Mun. Governo e Administração	
06 – Sec. Municipal de Finanças	2.216.000,00
06.01 – Sec. Municipal de Finanças	
07 – Sec. Municipal de Planejamento	1.225.000,00
07.01 – Sec. Municipal de Planejamento	
08 – Sec. Municipal de Saúde	84.000,00
08.01 – Sec. Municipal de Saúde	
09 – Sec. Municipal de Educação	201.000,00
09.01 – Sec. Municipal de Educação	
09.03 – Serviços de Saneamento	9.489.000,00
10 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer	274.000,00
10.01 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer	
11 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	11.971.000,00
11.01 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	
12 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	191.000,00
12.01 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	
12.02 – Fundo Municipal Assistência Social	365.000,00
12.03 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	665.000,00
12.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	115.000,00
13 – Sec. Mun. Obras Públicas e Estradas	103.000,00
13.01 – Sec. Mun. Obras Públicas e Estradas	
14 – Sec. Mun. Transporte e Urbanismo	1.780.000,00
14.01 – Sec. Mun. Transporte e Urbanismo	
15 – Sec. Agrop./Meio Ambiente/Indust./Comércio	2.155.000,00
15.01 – Sec. Agrop./Meio Ambiente/Indust./Comércio	992.000,00
Total	34.000.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	16.159.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	13.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	12.523.000,00
Total	28.695.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	4.504.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Autorização da Dívida	701.000,00
Total	5.205.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	100.000,00
-------------------------------	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA

34.000.000,00

Art. – 4º - Durante a execução Orçamentária de 2010 fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2010.

Rio Pardo de Minas, 16 de outubro de 2009.


Antonio Pinheiro da Cruz
Prefeito Municipal